ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura de Santa R... Fls.: 196

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017
Pregão Presencial n° 011/2017
Processo Administrativo n° 048/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – EPP** – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB - NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Santa Rita**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado a Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita - PB, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.694.222/0001-63, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **LUCIANO CORREIA CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.800.471-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n® 05.508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, situada à Rua da Independência, n® 103, Bairro Liberdade, CEP: 58.300-550, neste ato legalmente representada pelo Sr. THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA, cadastrado sob o CPF n® 035.306.994-97 e RG sob o n® 2.317.13 - SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL
1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal n® 8,666/93 e suas alterações posteriores,

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES** do Contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a Lei Federal nº 866/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas ocorrerão através das seguintes rubricas orçamentárias;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO ATIVIDADE: 10.122.2605.2041 – Manutenção da dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
10.302.1612.2042 – Média e Alta Complexidade
10.302.1617.2055 - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39-211 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390.39-214 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS: 211 – Recursos Próprios
214 – Recurso Federal

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO
4.1. A justificativa do prazo se dá pela necessidade da continuidade do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 074/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo, Segundo Termo Aditivo, Terceiro Termo Aditivo e Quarto Termo Aditivo, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 30 de dezembro de 2019.

Prefeitura de Santa R... Fls.: 191

LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____

CPF:

2º) _____

CPF:

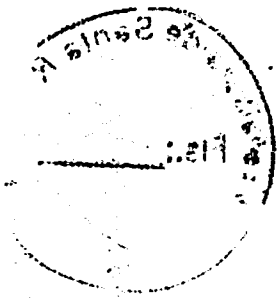

Prefeitura de Santa R
Fls.: 198

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017
Processo nº 048/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Netumar Transportes e Viagens Ltda
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Objeto: Renovação do prazo por mais 06 (seis) meses do contrato nº 074/2017, referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 30/12/2019
LUCIANO CORREIA CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE